



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

3º ADITIVO Nº 140/2024 - CONTRATO Nº 146/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – PROCESSO Nº 1.510/2023

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, com sede na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ** e, de outro lado, **CAMILI VITÓRIA DA SILVA ALMEIDA**, portadora do RG nº 64.***.***-3 e CPF nº 542.***.***-44, domiciliado e residente na Rua Jacob do Bandolim, nº126, Jardim Yolanda, CEP 11.850-000, Miracatu/SP, **CNPJ: CAMILLI VITÓRIA DA SILVA ALMEIDA 54237034844 sob nº 46.128.199/0001-39**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo altera o contrato referente aos serviços de capacitação em atividade de *Oficineiro de Violão*, tudo em conformidade com a Legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da solicitação pelo procedimento digital sob Proc. Adm. 8.208/2024 do Departamento de Assistência Social e Parecer Jurídico nº 499/2024. O valor da hora/aula permanecerá em **R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos)**, com carga de **20 (vinte)** horas semanais, totalizando **480 (quatrocentos e oitenta)** horas, sendo o valor mensal de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** e valor global do contrato de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, com vigência a partir de 23/12/2024 a 23/06/2025.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais originárias, não conflitantes com os termos do presente aditivo. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

Camilli Vitória da Silva Almeida
CPF nº 542.***.***-44

João Alves de Arruda Júnior
Dir. Assistência Social
Gestor do Contrato